

**ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2021 DO CONSELHO GESTOR DO
MANANCIAIS DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA**

OBJETO: Protocolo nº 17.914.672-0 – Apresentação, pelo Município de São José dos Pinhais, de sugestões e justificativas para alterações dos artigos nº 15 e 27 da minuta de revisão do Decreto Estadual 745/2015.

1 Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte e um, às quatorze horas, por intermédio da
2 plataforma digital *Webconf Celepar*, realizou-se a 1ª reunião extraordinária do Conselho
3 Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba – CGM/RMC do ano de 2021,
4 contando com a presença do Presidente do CGM/RMC, Sr. Gilson de Jesus dos Santos
5 (Presidente da COMEC), de oito conselheiros votantes: Prefeito Claudio Cesar Casagrande
6 (Suplente Assomec – Campo Magro), Prefeito José Altair Moreira (Suplente Assomec –
7 Tijucas do Sul), Sr. Raul Peccioli (titular COMEC), Sr. Luiz Fornazzari Neto (titular – IAT),
8 Sra. Ester Amelia Assis Mendes (suplente SANEPAR), Sr. José Rossa Junior (suplente
9 SINDUSCON, que esteve presente na sessão a partir das 14:30h) e representantes substitutos
10 dos prefeitos de Curitiba e São José dos Pinhais, Sr. Ibson Gabriel Martins de Campos e Sr.
11 Wagner Luiz Zacliffe respectivamente, nomeados via ofício para a sessão; da representante
12 suplente não votante do IAT, Sra. Maria Eugenia Piccoli Vasques e; dos demais convidados e
13 ouvintes conforme lista de presença em anexo à presente ata. Primeiramente, o Presidente
14 Gilson Santos agradeceu a presença de todos e explicou que a pauta está relacionada à
15 solicitação dos Municípios da Região Metropolitana de Curitiba, representados pela Prefeitura
16 de São José dos Pinhais, de sugestões de alteração de redação da minuta do decreto em
17 substituição ao Decreto Estadual 745/2015, que regulamenta o uso e ocupação do solo nas
18 áreas de mananciais. O Sr. Gilson explicou que este tema é bastante sensível e que é de
19 conhecimento de todos que existe, por parte dos municípios, uma série de anseios e
20 questionamentos em relação à minuta, sendo estes já expostos em algumas conversas entre as
21 prefeituras e a COMEC em outras ocasiões. Em seguida, o Presidente passou a palavra para o
22 representante de São José dos Pinhais, Sr. Wagner Luiz Zacliffe, que deu início à sua fala
23 explicando que estão sendo sugeridos dois ajustes na minuta do decreto, mais especificamente
24 nos artigos 15 e 27. Primeiramente, o Sr. Wagner apresentou a proposta de alteração da redação
25 do artigo 27, justificando que é de conhecimento dos municípios que a extensão de
26 atendimento da rede pública de esgoto está longe da ideal, o que acaba sendo um impedimento
27 para a implantação de novos empreendimentos, já que o Decreto 745/2015 vincula os novos
28 empreendimentos com mais de 4 unidade habitacionais à ligação com a rede pública de esgoto.
29 Desta forma, a proposta apresentada seria de inclusão dos parágrafos 2º, 3º 4º e 5º, que
30 propõem a autorização de empreendimentos desde que anuídos pela concessionária de
31 saneamento, tendo em vista que o marco do saneamento permite sistemas alternativos de
32 tratamento de esgoto contanto que habilitadas, aprovadas, licenciadas e acompanhadas. O Sr.
33 Wagner ressaltou que a ideia não é permitir empreendimentos sem rede de esgoto, mas sim
34 que seja possível apresentar alternativa técnica viável com a carta de anuência da

35 concessionária. Já no artigo 15, o Sr. Wagner explicou que a proposta será de alterar a redação:
36 “*Todo condomínio residencial, horizontal ou vertical a ser implantado em área total acima*
37 *de 5.000 m² (cinco mil metros quadrados) deverá reservar área para fins de implantação de*
38 *estacionamento coletivo, compatível com o porte do empreendimento, que deverá ser de uma*
39 *vaga para cada 04 (quatro) unidades de moradia ou proporção maior exigida pela legislação*
40 *municipal, independente das vagas de estacionamento de uso exclusivo dos condôminos”;*

41 para: “[...] *que deverá ser de uma vaga para cada 10 (dez) unidades de moradia ou proporção*
42 *maior exigida pela legislação municipal, independente das vagas de estacionamento de uso*
43 *exclusivo dos condôminos”.* O Sr. Wagner explicou que essa alteração permitirá maior
44 aproveitamento de área para os condomínios. O quadro comparativo entre a redação original
45 da minuta de decreto e as sugestões dos Municípios foram expostos na apresentação e lidos,
46 ponto a ponto, para os Conselheiros. O Presidente Gilson abriu a palavra para os representantes
47 presentes. O Prefeito de Tijucas do Sul, Sr. José Altair Moreira, defendeu as sugestões
48 apresentadas relatando que as redações dos artigos originais seriam inviáveis em seu
49 Município. O Presidente passou a palavra para o representante da COMEC, Sr. Raul Peccioli
50 que explicou que o trabalho de revisão do Decreto Estadual 745/2015 vem sendo realizado
51 desde 2015 e que a intenção era estudar formas de flexibilizar os parâmetros para os
52 municípios, sendo a última versão da minuta de decreto aprovada pelo CGM/RMC em 2020.
53 O Sr. Raul Peccioli afirmou que entende as justificativas apresentadas pelo Município de São
54 José dos Pinhais, e defendidas pela maioria dos Municípios da RMC, e que vê a necessidade
55 de avaliar as sugestões mais profundamente, principalmente a proposta para o artigo 27, visto
56 que, originalmente, o mesmo exige empreendimentos com ligação à rede pública de esgoto e
57 sua flexibilização já foi discutida tecnicamente com o Ministério Público, porém não houve
58 aval deste. Por isso, o Diretor Técnico da COMEC propôs que estas sugestões não fossem
59 votadas naquela sessão, mas sim que fossem analisadas tecnicamente pelo Grupo de Trabalho
60 Interinstitucional instituído para a elaboração da revisão do Decreto Estadual 745/2015,
61 principalmente em relação ao grau de impacto ambiental e de flexibilização de uso e ocupação
62 nos Municípios, e que, posteriormente, fossem encaminhadas ao CGM/RMC para deliberação
63 final. O Sr. Raul Gradovski, técnico da COMEC, questionou ao Sr. Wagner se será mantida
64 na redação do §1º do artigo 27 a exigência de ligação com rede pública de esgoto para
65 empreendimentos acima de 4 unidades habitacionais ou se será alterada para 10 unidades, visto
66 que, apesar de constar no texto do ofício encaminhado “10 (dez) unidades habitacionais”, o
67 técnico de São José dos Pinhais mencionou 4 unidades em sua apresentação. O Sr. Wagner
68 informou que a redação do §1º incluída na proposta encaminhada no ofício foi um equívoco e
69 se comprometeu a readequá-la para a redação original que define 4 unidades habitacionais,
70 além disso, acrescentou que todos os novos empreendimentos submetidos ao novo decreto
71 serão precedidos por licenciamento do Instituto Água e Terra (IAT) e por anuência dos
72 municípios, não entendendo a necessidade de submeter a proposta à análise do Grupo Técnico.
73 O Presidente Gilson explicou que entende a reivindicação dos municípios, mas informou que
74 esse trabalho vem sendo desenvolvido há mais de cinco anos com o apoio de um grupo
75 multidisciplinar composto por instituições públicas distintas e reforçou a necessidade da
76 análise deste grupo. Por fim o Presidente se comprometeu a tratar o tema com a maior
77 celeridade possível submetendo, na próxima semana, as propostas à análise e parecer técnico
78 do Grupo de Trabalho, em seguida, convocando uma reunião para discussão com os

79 municípios sobre a análise técnica do grupo e, por fim, na semana seguinte, encaminhar à
80 deliberação final do CGM/RMC. A proposta do Presidente foi aprovada por UNANIMIDADE
81 pelos conselheiros presentes. Dando encerramento à reunião, o Presidente Gilson Santos e a
82 secretária executiva do CGM/RMC agradeceram a presença de todos os participantes e, nada
83 mais havendo a tratar, deu por encerrada a reunião às quatorze horas e trinta e quatro minutos.
84 Eu, Millena Ribeiro dos Reis, lavrei a presente ata.



GILSON DE JESUS DOS SANTOS
Presidente



MILLENA RIBEIRO DOS REIS
Secretária Executiva

LISTA DE PRESENÇA - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 30/07/2021

MESSAGENS

title-pqo-público

BR BRUNA FERREIRINI B...

NOTAS

Notas compartilhadas

10/14/2021 12:01

Melissa Ribes... (indy)

BRUNA FERREIRINI B...

COM

Cláudio Campagnola...

Clayson Fortes

Dirceora - COMEC

Dirceora

PRPTU (CJF)

Carer Anália Assis M...

Ibson Campos

Luiz Ferriazzani Neto...

Marta Eggera

Marta Lugheta 2

Marta Lucia Medeiros...

Présidio José Albuq...

Saúl - COMEC/COOT

Thaisle

Thais Alves

Wagner

Wagner Zschlans

Dirceora - COMEC

https://www2.webconf.pr.gov.br/html5/client/jon?sessionToken=U0kAeC3g&room=

70%

Parar de compartilhar

Você está compartilhando sua tela inteira

COM

Cláudio Campagnola - COMEC

Marta Lugheta 2

Dirceora - COMEC

14:26 30/07/2021